



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 03/2023

Câmara Municipal
Estrela D'Oeste

Protocolo nº 1635/23

Em 17 / 02 / 23

Horário 16 : 11

Responsável

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal:

JOSÉ ASSUMPCÃO VALENTIM NETO e os demais abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, a Lei Orgânica Municipal e o Poder-Dever de Fiscalização atribuído pela Constituição Federal ao Poder Legislativo, em atenção aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, requer à Mesa Diretora, depois de manifestação do douto Plenário, seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando do mesmo que encaminhe a Câmara Municipal e a estes Vereadores, as seguintes informações:

"Quantidade e valores mensais retidos e recolhidos ao INSS pela Prefeitura dos prestadores de serviços autônomos, bem como a respectiva contribuição patronal". ✕

1 – Qual é o valor total mensal retido e recolhido ao INSS pela Prefeitura (tomador) dos prestadores de serviços autônomos, devido pelo contribuinte individual com a aplicação da alíquota de 11% via de regra?

2 – Qual é o valor total mensal que a Prefeitura (empresa contratante) recolhe ao INSS da contribuição patronal sobre os serviços prestados pelos autônomos de uma alíquota de 20% sobre a sua remuneração?

3 – Informar quem são os prestadores de serviços que enquadram nessa situação acima referida que prestam serviços ao Município de Estrela d'Oeste?

JUSTIFICATIVA:

A contratação de pessoas para exercer funções típicas de cargos de provimento efetivo sem cumprimento dos ritos previstos na aplicação de concurso público configura, no mínimo, ofensa aos princípios da isonomia, moralidade e legalidade, constituindo em inequívoca lesão à coletividade.



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Importante informar ainda que o Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste - IPREM é prejudicado, pois de deixa de arrecadar a contribuição previdenciária devida, descapitalizando dia a dia, enquanto isso essas contribuições são efetivadas junto ao INSS.

Assim, temos que o encaminhamento das informações solicitadas é absolutamente necessário para que os Vereadores possam exercer suas funções fiscalizadoras e terem ciências dos fatos e possíveis providências.

Sala das Sessões "Ver. Olímpio Môro", 17 de fevereiro de 2023.


JOSÉ ASSUMPCÃO VALENTIM NETO
VEREADOR


IVAN CÉSAR BARONI
VEREADOR


JOSÉ LUIS SANDIM PEREIRA FILHO
VEREADOR

